

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(A) paciente, ou se	€u
responsável . dec	lara
para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90 que dá plena autoriza ao (a) médico(a) assistente, o Dr.(a)	ação _,
inscrito no CRM/PR sob o n.ºou outrocredenciado po	elo
Hospital Nossa Senhora do Pilar, para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado saúde, bem como a realizar o seguinte procedimento:	de
todos o que incluem, inclusive anestesias, transfusões de sangue ou outras condutas médicas que venham a encontro das necessidades clínico, podendo o referido profissional valer-se do auxílio dos outros profissionai de saúde. Declara, outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), atendendo ao disposto nos artigos 31 e 34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e após a apresentação de métodos alternativos, suger o tratamento médico cirúrgico de	is
antes apontado, apresentando informações detalhad	das
sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento proposto para ser autorizado	
DEFINIÇÃO:	
COMPLICAÇÕES:	

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*National Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. Cirurgias contaminadas 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária;
- 4. **Cirurgias infectadas** 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico).



documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveisdecorrentes</u> . Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu				
fazer para que a	chare concordo voluntariam	ente o que e necessario eu		
		tamba a manultada mustamalida		
tenha o resultado pretendido. Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o mesmo (a) autorizado (a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício. O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia. Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que porventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existentes. Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas. Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.				
Para que produza os efeitos legais assino o presente	e termo, recebendo cópia.			
Curitiba (PR),dede	<u>.</u>			
Deve ser preenc	hido pelo médico assisten	te		
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.				
Nome do médico	Assinatura	CRM		
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS				
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a)	resp. pelo(a) paciente		
RG №	F	RG №		
NOME		NOME		



Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias. 1ª via do Paciente.



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(A) paciente	, ou seu
responsável	, declara
para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, V ao (a) médico(a) assistente, o Dr.(a)	
inscrito no CRM/PR sob o n.ºou outro Hospital Nossa Senhora do Pilar , para proceder as investigações no saúde, bem como a realizar o seguinte procedimento:	ecessárias ao diagnóstico do seu estado de
todos o que incluem, inclusive anestesias, transfusões de sangue ou encontro das necessidades clínico, podendo o referido profissional v de saúde. Declara, outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), atende Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e após a apre o tratamento médico cirúrgico de	raler-se do auxílio dos outros profissionais endo ao disposto nos artigos 31 e 34 do esentação de métodos alternativos, sugeriu
antes apont sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no	
DEFINIÇÃO:	
COMPLICAÇÕES:	

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*National Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. Cirurgias contaminadas 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária;
- 4. **Cirurgias infectadas** 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico).



Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveisdecorrentes</u> . Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a				
Declaro, igualmente, estar ciente de que o tra evolução da doença e o resultado do tratamento inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica e necessárias para tentar a solução dos problemas sur O(A) médico(a) explicou que em algumas complicados, independente da perícia, prudência o prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e quanto ao tratamento ou cirurgia. Declaro que nada omiti em relação a minha s ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) me época, no amparo e na defesa de seus direitos, se Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, q clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda por ventura existentes.	circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante pu vontade do médico. Fui informado e compreendi que a e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha eu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer em que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Lue porventura exista em outro estabelecimento hospitalar, a vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais			
Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas. Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.				
Para que produza os efeitos legais assino o presente	e termo, recebendo cópia.			
Curitiba (PR),dede				
Deve ser preend	hido pelo médico assistente			
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.				
Nome do médico	Assinatura CRM			
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS				
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente			
RG №	RG №			
NOME	NOME			



Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias. 2ª via do Médico.



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(A) paciente	, ou seu
responsável	, declara
para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, V ao (a) médico(a) assistente, o Dr.(a)	
inscrito no CRM/PR sob o n.ºou outro Hospital Nossa Senhora do Pilar , para proceder as investigações no saúde, bem como a realizar o seguinte procedimento:	ecessárias ao diagnóstico do seu estado de
todos o que incluem, inclusive anestesias, transfusões de sangue ou encontro das necessidades clínico, podendo o referido profissional v de saúde. Declara, outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), atende Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e após a apre o tratamento médico cirúrgico de	raler-se do auxílio dos outros profissionais endo ao disposto nos artigos 31 e 34 do esentação de métodos alternativos, sugeriu
antes apont sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no	
DEFINIÇÃO:	
COMPLICAÇÕES:	

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*National Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. Cirurgias contaminadas 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária;
- 4. **Cirurgias infectadas** 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico).



Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveisdecorrentes</u> . Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que a				
Declaro, igualmente, estar ciente de que o tra evolução da doença e o resultado do tratamento inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o necessárias para tentar a solução dos problemas sur O(A) médico(a) explicou que em algumas complicados, independente da perícia, prudência o prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e quanto ao tratamento ou cirurgia. Declaro que nada omiti em relação a minha sicha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) me época, no amparo e na defesa de seus direitos, se Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, q clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda por ventura existentes.	atamento adotado <u>não assegura</u> podem obrigar o (a) médico (o mesmo (a) autorizado (a), de rgidos, segundo seu julgamento circunstancias as cirurgias pou vontade do médico. Fui informa podem ser dadas quaisque a que esta declaração podem ser declaração podem de médico(a), ficando autoriza em que tal utilização implique que porventura exista em outro a vias de exames laboratoriais,	a), a modificar as condutas sde já, a tomar providencias em meu benefício. odem gerar fatos bastante ormado e compreendi que a uer garantias, nem certezas asse a fazer parte da minha ado a utilizá-la em qualquer em qualquer tipo de ofensa. estabelecimento hospitalar, cardiológicos, RX e demais		
Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas de viva voz pelo médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas. Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.				
Para que produza os efeitos legais assino o presente	e termo, recebendo cópia.			
Curitiba (PR),dede	·			
Deve ser preenc	hido pelo médico assistente			
Expliquei todo o procedimento exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.				
Nome do médico	Assinatura	CRM		
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS				
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) res	p. pelo(a) paciente		
RG N°	RGI	N°		
NOME	NOI	ME		



Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24º Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31º. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34º. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias. 3ª via do Hospital.